



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INOVAÇÃO  
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INOVAÇÃO**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

##### 1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de validação e emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil para pessoa física e jurídica e certificado SSL/TSL wildcard OV (Organization Validation).

##### 1.2. DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS

GRUPO ÚNICO	
Item	Descrição
1	Serviço de validação e emissão de Certificado Tipo A3 (e-CPF) em Nuvem
2	Serviço de validação e emissão de Certificado Tipo A1 (e-CNPJ)
3	Serviço de validação e emissão Certificado SSL/TLS Wildcard OV (Organizational Validation)

1.2.1. Certificados digitais são componentes de software claramente especificados, padronizados pelo mercado e comercializados por diversas empresas, podendo ser caracterizado como bem comum, nos termos do art.6º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

1.2.2. Não haverá parcelamento da solução, de modo que a disputa será para o grupo.

##### 1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (REQUISITOS DA SOLUÇÃO)

###### 1.3.1. Certificado digital e-CPF A3 em nuvem

###### 1.3.1.1. Autoridade Certificadora

1.3.1.1.1. Deve ser emitido por **Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil**.

###### 1.3.1.2. Tipo e Armazenamento

1.3.1.2.1. O certificado deve ser do tipo A3, emitido e armazenado em **ambiente seguro em nuvem** (HSM - Hardware Security Module ou equivalente certificado);

1.3.1.2.2. A chave privada deve ser **gerada e mantida exclusivamente em módulo criptográfico seguro** em conformidade com a ICP-Brasil, sem possibilidade de exportação pelo titular.

###### 1.3.1.3. Padrões de Assinatura Digital

1.3.1.3.1. O certificado deve estar em conformidade com o padrão **X.509 versão 3**;

1.3.1.3.2. A chave criptográfica deve ter tamanho mínimo de **2048 bits RSA** (ou superior), conforme requisitos da ICP-Brasil;

1.3.1.3.3. O algoritmo de resumo de mensagem dever ser **SHA-256**;

1.3.1.3.4. Deve suportar padrões de assinatura **XML Digital Signature** (Enveloped e Canonical XML - C14N) e **PKCS#7 / CMS** (assinatura de PDF e outros documentos).

###### 1.3.1.4. Validação de Assinatura

1.3.1.4.1. Deve permitir a validação da assinatura digital, garantindo:

###### 1.1.1.1.1. Integridade do documento;

1.1.2. Autoria do signatário;

1.1.3. Validade da cadeia de certificação, incluindo a verificação das **Listas de Certificados**

**Revogados (LCR/CRL)** ou equivalente (OCSP).

#### 1.3.1.5. **Conformidade Normativa**

1.3.1.5.1. Deve ser plenamente aderente às normas e diretrizes técnicas do **Comitê Gestor da ICP-Brasil**, incluindo as resoluções específicas para certificados em nuvem.

#### 1.3.1.6. **Compatibilidade e Acesso**

1.3.1.6.1. O acesso ao certificado deve ser possível por meio de **aplicativo (desktop, web ou mobile)** disponibilizado pela AC, garantindo integração com sistemas operacionais Windows, Linux e Android/iOS, conforme aplicável;

1.3.1.6.2. O uso do certificado deve requerer **autenticação multifator** (senha/PIN + segundo fator, como OTP, biometria ou push notification).

#### 1.3.1.7. **Validade**

1.3.1.7.1. O certificado digital deve possuir validade de **(três) anos**, conforme normas ICP-Brasil para certificados A3 em nuvem.

### 1.3.2. **Certificado Tipo A1 (e-CNPJ)**

#### 1.3.2.1. **Autoridade Certificadora**

1.3.2.1.1. Deve ser emitido por **Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil**.

#### 1.3.2.2. **Padrões de Assinatura Digital**

1.3.2.2.1. Deve permitir o uso do padrão de assinatura digital XML Digital Signature, no modo Enveloped, conforme normas da ICO-Brasil;

1.3.2.2.2. O certificado deve estar em conformidade com certificado digital X.509 versão 3;

1.3.2.2.3. A chave de criptográfica deve ter o tamanho mínimo de 2048 bits RSA (ou superior), conforme requisitos da ICP-Brasil;

1.3.2.2.4. O algoritmo de resumo de mensagem deve ser SHA-256;

1.3.2.2.5. Deve suportar as transformações Enveloped e C14N (Canonical XML);

1.3.2.2.6. O certificado deve permitir também uso em padrões de assinatura **PCKS#7 / CMS**, quando aplicável (ex.: PDF).

#### 1.3.2.3. **Validação da Assinatura**

1.3.2.3.1. Deve permitir a validação de assinatura digital, garantindo:

o **Integridade** do documento;

o **Autoria** do signatário;

o **Validade da cadeia de certificação**, incluindo a verificação das **Listas de Certificados Revogados (LCR/CRL)** ou equivalente (OCSP).

#### 1.3.2.4. **Conformidade Normativa**

1.3.2.4.1. Deve ser plenamente aderente às normas e diretrizes técnicas do **Comitê Gestor da ICP-Brasil**.

#### 1.3.2.5. **Compatibilidade**

1.3.2.5.1. Deve ser compatível com sistemas operacionais Linux e Windows;

1.3.2.5.2. O certificado deve ser fornecido em formato PKCS#12 (.pfx ou .p12), contendo chave privada e cadeia de certificação.

#### 1.3.2.6. **Validade**

1.3.2.6.1. O certificado digital deve possuir validade de **1 (um) ano**;

### 1.3.3. **Certificado SSL/TLS Wildcard OV (Organizational Validation)**

#### 1.3.3.1. **Autoridade Certificadora**

1.3.3.1.1. O certificado deve ser emitido por Autoridade Certificadora (CA) internacional reconhecida mundialmente, integrante da lista de Root Programs de navegadores e sistemas operacionais (Microsoft, Apple, Google, Mozilla, etc.);

1.3.3.1.2. A CA deve estar em conformidade com os requisitos do **CA/Browser Forum** (Baseline Requirements e Guidelines para emissão de certificados SSL/TLS).

#### 1.3.3.2. **Tipo e Escopo (Wildcard)**

1.3.3.2.1. O certificado deve ser do tipo Wildcard, cobrindo o domínio principal e todos os seus subdomínios de primeiro nível;

1.3.3.2.2. Exemplo: \*.exemplo.com (cobre www.exemplo.com, api.exemplo.com, mail.exemplo.com, etc.);

1.3.3.2.3. Não cobre subníveis adicionais (ex.: \*.sub.exemplo.com --> não incluso).

#### 1.3.3.3. **Validação de Organização (OV)**

1.3.3.3.1. A emissão deve ser baseada em **validação de organização**, incluindo:

■ Verificação da existência legal da empresa/entidade solicitante;

■ Confirmação de endereço físico ou registros oficiais;

- Validação de que a entidade tem direito sobre o domínio solicitado;
- Inclusão do **nome da organização** como **Subject** do certificado.

#### 1.3.3.4. Características Técnicas

- 1.3.3.4.1. Certificado no padrão X.509 v3;
- 1.3.3.4.2. Criptografia assimétrica com chave privada com tamanho mínimo de 2048 bits RSA ou curva elíptica ECC P-256/P-384, conforme boas práticas de segurança atuais;
- 1.3.3.4.3. Algoritmos de assinatura: SHA-256 (ou superior);
- 1.3.3.4.4. Suporte a protocolos de segurança TLS 1.2 e 1.3;
- 1.3.3.4.5. Deve ser entregue em formatos compatíveis com servidores web/aplicações (ex.: .crt, .pem, .pfx).

#### 1.3.3.5. Compatibilidade e Reconhecimento

- 1.3.3.5.1. O certificado deve ser reconhecido nativamente por todos os principais navegadores **web, sistemas operacionais, dispositivos móveis e servidores**, sem necessidade de instalação manual de raiz.

#### 1.3.3.6. Validade

- 1.3.3.6.1. O certificado deve possuir validade de **1 (um) ano**, em conformidade com as regras internacionais vigentes (CA/B Forum, a partir de setembro/2020).

#### 1.3.3.7. Suporte a Revogação e Transparência

- 1.3.3.7.1. Deve permitir validação via CRL (Certificate Revocation List) e OCSP (Online Certificate Status Protocol);
- 1.3.3.7.2. O certificado deve ser publicado em CT Logs (Certificate Transparency), conforme exigência de navegadores modernos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. MOTIVAÇÃO

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, é hoje uma realidade consolidada para todos os empregadores no Brasil. O sistema transformou a maneira como as empresas se comunicam com o Governo, unificando o envio de informações cruciais sobre seus trabalhadores.

Por meio do eSocial, informações como vínculos empregatícios, contribuições previdenciárias, folhas de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, avisos prévios, escriturações fiscais e dados sobre o FGTS são transmitidas de forma eletrônica e padronizada. Esta abordagem digital simplificou significativamente a prestação de contas, reduzindo a burocracia ao substituir o preenchimento e a entrega de múltiplos formulários e declarações a diferentes entes governamentais.

A implementação do eSocial, que ocorreu em fases ao longo dos últimos anos, já está completa, incluindo a quarta fase, que tornou obrigatório o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST). O sistema continua em constante aprimoramento, com novas versões e atualizações sendo disponibilizadas para melhorar a qualidade e a segurança das informações. Para 2025, por exemplo, está prevista a substituição definitiva da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) pelas informações prestadas através do eSocial.

Os principais objetivos do sistema permanecem os mesmos: garantir os direitos previdenciários e trabalhistas, racionalizar e simplificar o cumprimento das obrigações, eliminar a redundância de informações e aprimorar a qualidade dos dados sobre as relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

Para a transmissão dos dados ao eSocial, é exigido o uso de certificado digital, sendo o e-CNPJ (para pessoas jurídicas) o padrão utilizado, garantindo a autenticidade e a segurança das informações enviadas.

Neste cenário de intensa digitalização, a segurança da informação é primordial. Além dos certificados para a transmissão de dados, as empresas/órgãos gerenciam diversos portais e sistemas online (como portais do cliente, áreas de acesso restrito, etc.). Para proteger a comunicação nestas plataformas, é fundamental a utilização de um certificado SSL Wildcard. Este tipo de certificado permite proteger o domínio principal de um site e um número ilimitado de subdomínios (ex: portal.suaempresa.com.br, clientes.suaempresa.com.br, etc.) com uma única instalação. A importância de sua utilização reside na capacidade de criptografar os dados trocados entre o usuário e o servidor, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações e fortalecendo a confiança do cliente na segurança da empresa/órgão.

É importante destacar que, em um contexto distinto, os certificados digitais do tipo e-CPF são de uso pessoal e comumente utilizados por servidores públicos para acessar sistemas como o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e o portal Gov.br. Estes certificados possuem validade determinada e a demanda por sua emissão e renovação é uma constante na administração pública.

#### 2.2. OBJETIVOS

Ampliar a segurança no acesso aos sítios hospedados na Justiça Eleitoral do Maranhão assim como no acesso aos sistemas de informação utilizados em nosso Regional.

#### 2.3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Disponibilizar certificados digitais padrão ICP-Brasil a todos os servidores do Tribunal Regional do Maranhão, assim como utilizar a certificação digital na troca de informações entre os sistemas instalados na infraestrutura de sistemas do órgão, sempre que possível.

#### 2.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Maranhão 2021-2026, aprovado na resolução nº 9.846/2021: aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) vinculado à perspectiva dos objetivos de Gestão e Inovação.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL**

3.1.2. Aplicam-se à presente contratação:

- [Resolução CNJ 370/2021](#), que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- [Resolução CNJ 396/2021](#), que estabelece a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);
- [Resolução TSE 23.644/2021](#), que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- [Resolução TRE-MA 9.846/2021](#), que dispõe sobre o Plano Estratégico para o sexênio 2021-2026;
- [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação](#) (2021-2026);
- [Plano Anual de Contratações de Soluções da STIC 2025](#);
- [Portaria CNJ Nº 162/2021](#), que aprovou os Protocolos e Manuais criados pela Resolução CNJ nº 396/2021;
- [Lei nº 13.709/2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quanto à segurança, guarda e tratamento de dados pessoais no ciclo de backup e restauração;
- [Lei Nº 14.133/2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- [Resolução CNJ nº 468/2022](#), que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Todas normas regulatórias do ICP-BRASIL.

#### **3.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

- a) A contratada deverá utilizar exclusivamente processos digitais e eletrônicos para a emissão, validação e renovação e suporte dos certificados;
- b) Todos os documentos, termos, manuais, dentre outros devem ser fornecidos ao TRE/MA em formato eletrônico;
- c) Serão contratadas, preferencialmente, empresas que adotem práticas de eficiência energética em sua operação e infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) - a comprovação de eficiência energética poderá ser realizada por meio de certificações formais, laudos, relatórios de PUE ou contratos de fornecimento de energia renovável;

#### **3.3. SUBCONTRATAÇÃO**

3.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **3.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Tendo em vista que não se trata de uma contratação de alto risco para o TRE/MA, não será exigida a prestação da garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021.

### **4. QUANTITATIVO (VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS)**

Na tabela abaixo temos o quantitativo por tipo de certificado e o quantitativo de visitas técnicas:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantitativo total a ser Registrado</b>
1	Serviço de validação e emissão de Certificado Tipo A3 (e-CPF) em Nuvem	120 (UN)
2	Serviço de validação e emissão de Certificado Tipo A1 (e-CNPJ)	4(UN)
3	Serviço de validação e emissão Certificado SSL/TLS Wildcard OV (Organizational Validation)	4 (UN)

### **5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Diante da avaliação das soluções disponíveis, a solução de mercado adequada para suprir a demanda desse regional

é a aquisição de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil para pessoa física e jurídica e servidor web, padrão AC-JUS.

A pesquisa de mercado resultou de cesta de preços formada a partir de pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, composto a partir de empresas especializadas, e com a utilização de preços contratados por outro órgão da Administração Pública, cujo objeto guarda semelhança com este que se pretende contratar.

Como resultado, tem-se o orçamento detalhado visto abaixo:

Item	Produto/Especificação	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	Serviço de validação e emissão de Certificado Tipo A3 (e-CPF) em Nuvem	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
2	Serviço de validação e emissão de Certificado Tipo A1 (e-CNPJ)	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
3	Serviço de validação e emissão Certificado SSL/TLS Wildcard OV (Organizational Validation)	4	R\$ 1.502,95	R\$ 6.011,80
<b>Custo Total</b>			<b>R\$ 22.531,80</b>	

O custo estimado total desta contratação é de **R\$ 22.531,80 (vinte e dois mil quinhentos e trinta um reais e oitenta centavos).**

Conforme estimativa constante nos estudos técnicos preliminares, o quantitativo inicial vai considerar atender as demandas dos anos de 2026 e 2027. A aquisição **mínima inicial** de certificados é estimada em **R\$ 13.605,90 (treze mil seiscentos e cinco reais e noventa centavos).**

Item	Produto/Especificação	Quantidade inicial	Valor Unitário de Referência	Valor de Referência
1	Serviço de validação e emissão de Certificado Tipo A3 (e-CPF) em Nuvem	78	R\$ 130,00	R\$ 10.140,00
2	Serviço de validação e emissão de Certificado Tipo A1 (e-CNPJ)	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
3	Serviço de validação e emissão Certificado SSL/TLS Wildcard OV (Organizational Validation)	2	R\$ 1.502,95	R\$ 3.005,90
<b>Custo Total</b>			<b>R\$ 13.605,90</b>	

## 6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 6.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

6.1.1. Por se tratar de objeto de natureza comum, a licitação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. conforme art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º, V do Decreto nº 11.462/2023.

### 6.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.2.1. Será considerada vencedora a licitante que atender as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como que ofertar o MENOR PREÇO PARA O GRUPO (itens 1 a 3).

6.2.2. Os valores ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento, não sendo aceitos preços acima dos valores de referência estimados neste instrumento.

6.2.3. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, e conterão todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, dentre os quais:

- Preços unitários e o valor global da proposta, conforme disposto no instrumento convocatório.
- O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame licitatório.

6.2.4. As propostas apresentadas deverão ser analisadas e julgadas de acordo com o disposto nas normas legais vigentes, e ainda em consonância ao estabelecido no instrumento convocatório.

6.2.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contenham vícios ou ilegalidades;
- Não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

### 6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 6.3.1. REQUISITOS DE CAPACIDADE E EXPERIÊNCIA

6.3.1.1. Documento que ateste que a licitante é autorizada a emitir certificados digitais e é credenciada perante o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.3.1.2. Será vedada a habilitação de empresas em fase de credenciamento.

6.3.1.3. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente empresas por ela controladas ou empresas controladoras da proponente, ou empresas que tenham, no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente do atestado e da proponente

- 6.3.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da Contratada, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):
- 6.3.1.5. Comprovar que a Licitante executou ou está executando, serviço de emissão de certificados digitais para, no mínimo, 60 (sessenta) certificados em território Brasileiro;
- 6.3.1.6. Será permitido o somatório de atestados;

#### **6.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS**

A presente contratação não possui requisito de qualificação das equipes técnicas.

### **6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 6.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
  - 6.4.1.1. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
  - 6.4.1.2. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída a menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social.
- 6.4.2. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da licitação.
  - 6.4.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 6.4.3. Caso seja necessário, a Contratante poderá diligenciar junto à licitante acerca das declarações prestadas.

## **7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

### **7.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 7.1.2. Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas, com a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 7.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 7.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 7.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução;
- 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da Contratada antes de efetuar o pagamento devido;
- 7.1.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a vigência da garantia, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 7.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, no domicílio bancário informado por esta, dentro dos prazos contratualmente estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência e da legislação fiscal.

### **7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.2.1. Cumprir com os termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente e com o instrumento contratual pactuado.
- 7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições exigidas no Edital.
- 7.2.3. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da contratação sem a expressa concordância da CONTRATANTE.
- 7.2.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- 7.2.5. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo Gestor da contratação no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório, observado o direito de contraditório e ampla defesa.
- 7.2.6. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 7.2.7. Obrigar-se a tratar como informações sensíveis e sigilosas, quaisquer informações disponibilizadas pela CONTRATANTE, mantendo-as salvaguardadas e utilizando-as apenas por força dos procedimentos necessários à

- execução do objeto deste Termo de Referência, não podendo revelá-las ou facilitar sua revelação a terceiros.
- 7.2.8. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos ao longo deste Termo de Referência e do contrato celebrado entre as partes.
- 7.2.9. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais responsáveis pela contratação, inerentes à execução do objeto contratual.
- 7.2.10. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos.
- 7.2.11. Manter atualizados os dados cadastrais perante o TRE/MA, com indicação de endereço, telefones e correio eletrônico, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre contratante e contratada, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias, observando-se que o descumprimento desta obrigação também ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos Correios, com a ausência de resposta a mensagens eletrônicas ou com o não atendimento a ligações telefônicas.
- 7.2.12. Responsabilizar-se por eventual dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao CONTRATANTE na execução de suas atividades. Tal responsabilidade não exclui e nem reduz a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pactuado pelo CONTRATANTE.
- 7.2.13. Cumprir os prazos contratualmente estabelecidos, bem como os determinados em Ordens de Serviços ou em outros mecanismos de comunicação hábeis.
- 7.2.14. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.2.15. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução de TIC pelo Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.2.16. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 7.2.17. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 7.2.18. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TRE-MA, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como da Resolução CD/ANPD n. 2/2022.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **8.1. ROTINAS DE EXECUÇÃO**

- 8.1.1. O local de prestação dos serviços é o prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, localizado na Av. Senador Vitorino Freire, Areinha, São Luís-MA, CEP: 65.010-917, em dias úteis, das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 13h às sextas-feiras.
- 8.1.2. O prazo de fornecimento dos certificados não poderá ser superior a 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DO SERVIÇO.
- 8.1.3. O recebimento do objeto contratado será realizado em duas etapas distintas, o recebimento provisório e o recebimento definitivo.
- 8.1.4. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, será efetivado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do prazo de fornecimento de bens.
- 8.1.5. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, comprovando a inexistência de avarias e/ou defeitos no bem fornecido.

### **8.2. FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

- 8.2.1. As solicitações, comunicações e notificações decorrentes da fiscalização do contrato serão enviadas para o endereço eletrônico indicado pela contratada.
- 8.2.2. As mensagens serão enviadas com confirmação de leitura para garantir a entrega da mensagem.
- 8.2.3. Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento das mensagens eletrônicas em até 24 (vinte e quatro) horas, os prazos decorrentes das obrigações previstas neste Termo de Referência serão contados a partir do segundo dia subsequente à data do respectivo envio ou confirmação de leitura.

### **8.3. FORMA DE PAGAMENTO**

- 8.3.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, em até 30(trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, formalizado por meio de atesto da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato.
- 8.3.2. Anexos à nota fiscal deverão ser apresentados os documentos de comprovação da regularidade fiscal - Fazendas Federal, Estadual e Municipal -, da regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e Certidão de Regularidade do FGTS.
- 8.3.3. Caso seja detectado algum problema na documentação de pagamento, será concedido prazo para a regularização. Após o decurso deste, permanecendo a inércia da Contratada, o contrato poderá ser rescindido com aplicação de multa prevista no subitem 9.4.6.6.
- 8.3.4. Ao TRE/MA reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os respectivos serviços

foram executados em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência.

- 8.3.5. O pagamento a ser efetuado em favor do licitante vencedor estará sujeito, no que couber, às retenções na fonte previstas na legislação em vigor.

#### **8.4. TRANSFERÊNCIA DO CONHECIMENTO**

Não se aplica.

#### **8.5. DIREITOS DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Não se aplica.

#### **8.6. MODELOS DE ANEXOS**

- 8.6.1. Os modelos de documentos disponibilizados como anexos que poderão ser utilizados, conforme o caso, são:
- 8.6.2. O Termo de Sigilo das Informações, utilizado para obter o comprometimento formal da CONTRATADA sobre o sigilo dos dados e informações de uso da CONTRATANTE, bem como respeito às normas de segurança vigentes no órgão, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA.
- 8.6.3. O Termo de Recebimento Provisório, utilizado para declarar formalmente que os serviços foram prestados ou os bens recebidos, para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos na contratação.
- 8.6.4. O Termo de Recebimento Definitivo, utilizado para declarar formalmente que os bens recebidos, foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

### **9. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **9.1. FORMA DE SOLICITAÇÃO**

- 9.1.1. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, predominantemente, por meio de emissão de Ordens de serviço ou Fornecimento de bens por parte da equipe de fiscais do contrato, pelas vias descritas no item "Formas e Meios de Comunicação".

#### **9.2. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO**

##### **9.2.1. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 9.2.1.1. A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por meio de inspeções contínuas e avaliação dos serviços pela equipe de fiscalização designada pela CONTRATANTE.
- 9.2.1.2. A equipe de fiscalização deverá ser composta por, pelo menos, 2 (dois) servidores efetivos.
- 9.2.1.3. Os membros da equipe de fiscalização anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, indicando dia, mês e ano das ocorrências, as determinações consideradas necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados e demais informações relevantes.
- 9.2.1.4. É assegurado à equipe de fiscalização o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes deste Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2.1.5. A equipe de fiscalização realizará a supervisão, gestão e recebimento dos serviços prestados.
- 9.2.1.6. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, sendo ao CONTRATANTE reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual.
- 9.2.1.7. Quando solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar os resultados da prestação dos serviços por meio de reuniões e relatórios adicionais acerca dos serviços prestados.
- 9.2.1.8. Todo o trabalho realizado pela CONTRATADA estará sujeito à avaliação técnica, sendo aprovado quando os serviços forem executados de acordo com os níveis mínimos de serviços e o Pré-faturamento dos Serviços tiver sido analisado e atestado pela equipe de fiscalização.
- 9.2.1.9. Ao CONTRATANTE é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, em documentos exigidos neste Termo de Referência, para averiguar sua veracidade e conformidade.
- 9.2.1.10. A equipe de fiscalização, caso identifique que o serviço foi executado fora das condições contratuais, deverá propor a aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.2.1.11. A existência de fiscalização para os serviços contratados não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução adequada de qualquer serviço que venha a ser prestado.
- 9.2.1.12. A fiscalização e o controle não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicam corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

#### **9.3. RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

##### **9.3.1. Gestor do Contrato**

- 9.3.1.1. Convocar e realizar reunião inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA quando necessário.
- 9.3.1.2. Analisar desvios de qualidade e aderência.
- 9.3.1.3. Solicitar correções à CONTRATADA, baseadas na informação sobre desvios de qualidade ou aderência apontados pelos fiscais.
- 9.3.1.4. Indicar sanções para aplicabilidade pela Área Administrativa.
- 9.3.1.5. Autorizar a emissão da nota fiscal à CONTRATADA, quando necessário.
- 9.3.1.6. Solicitar saneamento das irregularidades à CONTRATADA.

##### **9.3.2. Fiscal Administrativo do Contrato**

- 9.3.2.1. Verificar a aderência dos aspectos administrativos aos termos contratuais.

9.3.2.2. Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.

#### 9.3.3. **Fiscal Técnico/Demandante do Contrato**

- 9.3.3.1. Emitir Ordem de Serviço para a consecução do objeto contratado.
- 9.3.3.2. Elaborar e assinar Termo de Recebimento Provisório, quando do início da execução contratual.
- 9.3.3.3. Elaborar e assinar Termo de Recebimento Definitivo, ao final da execução contratual (tomando-se por base as informações produzidas durante a execução do contrato), encaminhando-o, após, para fins de pagamento.
- 9.3.3.4. Identificar as não conformidades técnicas e avaliar a qualidade dos serviços realizados com os termos contratuais.

#### 9.3.4. **Fiscais Técnico/Demandante e Administrativo do Contrato**

- 9.3.4.1. Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação.
- 9.3.4.2. Avaliar a qualidade dos serviços realizados, de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato.
- 9.3.4.3. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua apresentação.

#### 9.3.5. **GARANTIA DE INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS, SE APLICÁVEIS**

- 9.3.5.1. Não se aplica, uma vez que a presente contratação não exige instalação de equipamento (s) na infraestrutura neste Regional.

### 9.4. INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4.2. A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

9.4.4. Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

- e) LEVE: falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução normal da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada infração desse nível.
- f) MÉDIA: falha que causa impacto à execução normal da contratação, sem, no entanto, alterar a sua finalidade, atribuindo-se de 02 (dois) a 05 (cinco) pontos para cada infração desse nível.
- g) GRAVE: falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 06 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

9.4.5. Para cada infração cometida, será atribuída a pontuação conforme a tabela a seguir:

Nível	Descrição da infração contratual	Pontuação
LEVE	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento	01
	Entregar o objeto deste Termo de Referência com atraso não superior a 02 (dois) dias úteis	01 por ordem de serviço
	Responder, em prazo superior a	01

	24 (vinte e quatro) horas, os questionamentos realizados através de e-mail para esclarecer dúvidas suscitadas por este Regional	
MÉDIA	Entregar o objeto deste Termo de Referência com atraso superior a 02(dois) dias úteis e não superior 05 (cinco) dias úteis	05 por ordem de serviço
	Entregar quantidade menor que a solicitada na ordem de fornecimento	05 por ordem de serviço
GRAVE	Não assinar o contrato	20
	Entregar o objeto deste Termo de Referência com atraso superior a 05 (cinco) dias úteis.	10 por ordem de serviço
	Não realizar a entrega do objeto deste Termo de Referência	20 por ordem de serviço

9.4.6. A autoridade competente poderá utilizar a tabela no item anterior para aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, de acordo com a pontuação acumulada decorrente das infrações cometidas pela empresa durante a execução da contratação:

9.4.6.1. de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;

9.4.6.2. de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor total da contratação;

9.4.6.3. de 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (dois por cento) do valor total da contratação;

9.4.6.4. de 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor total da contratação;

9.4.6.5. de 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor total da contratação;

9.4.6.6. de 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;

9.4.6.7. de 16 (dezesseis) a 19 (dezenove) pontos: sanção de multa de 6% (seis por cento) até 10% (dez por cento) do valor total da contratação;

9.4.6.8. acima de 19 (dezenove) pontos: a sanção fixada no item anterior, cumulada com:

a) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 anos; ou

b) Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; e/ou

c) Rescisão contratual.

9.4.6.9. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas na tabela de sanções, a Administração poderá aplicar à futura CONTRATADA quaisquer das sanções listadas, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

9.4.6.10. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião do pagamento da nota fiscal ou serão pagas por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) pela futura CONTRATADA no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

9.4.6.11. A critério da Administração, o objeto entregue em quantidade menor que o solicitado poderá ser, justificadamente, recebido e aceito pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações exigidas e providenciada a glosa na fatura do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4.6.12. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4.6.13. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.6.14. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4.6.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

9.4.6.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.6.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.6.18. Os danos que dela provierem para o Contratante. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.4.6.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

9.4.6.20. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes do fornecimento objeto desta contratação correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o exercício financeiro de 2025, na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL, Natureza de Despesa 339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ, orçamento vinculado à COORDENADORIA DE SISTEMAS E INOVAÇÃO.

## **10.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA**

Não se aplica

## **11. VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação e poderá ser prorrogada, por igual período, com possibilidade de renovação dos quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

11.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de até 36 (trinta e seis) meses, observando o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

11.3. O índice de reajuste a ser aplicado, na forma da lei e do contrato, será o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

## **12. DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares constantes no (SEI) nº 0007834-80.2025.6.27.8000.

## **13. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Esta aquisição está prevista no plano de contratações de TIC do TRE-MA publicada com o ID nº 66 localizado no sítio: <https://www.tre-ma.jus.br/institucional/goveranca-gestao/governanca-de-tecnologia-da-informacao/planejamento-tatico-operacional/arquivos/plano-anual-de-contratacoes-de-tic-2025-2a-revisao>.

### **Equipe de Planejamento da Contratação**

Integrante Demandante

Egídio de Carvalho Ribeiro Júnior

COSIN

Integrante Técnico

Lourencio Monteiro de Melo

SEDIN

Integrante Administrativo

Maria Teresa da Costa Pedrosa

SELIC

## **ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Contrato Nº:	OS / OFB Nº:
Objeto:	
Contratante:	
Contratada:	

Por este instrumento, atesto, para fins de cumprimento do disposto no art. 140, incisos i e ii, alínea "a" da lei n. 14.133/2021, que os serviços (ou bens), relacionados na OS ou OFB acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo contratante.

Ressalto que o recebimento definitivo desses serviços (ou bens) ocorrerá em até \_\_\_\_ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do termo de referência/projeto básico correspondente ao contrato supracitado.

#### **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

<Nome>  
Matrícula: <Matr.>

, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 20 \_\_\_\_\_.

#### **ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Contrato Nº:	OS / OFB Nº:
Objeto:	
Contratada:	
Gestor do contrato:	

Por este instrumento, os servidores acima identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no art. 140, incisos i e ii, alínea "b" da lei n. 14.133/2021, que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da ordem de execução de serviço ou de fornecimento de bens, respectivamente, acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no termo de referência / projeto básico do contrato supracitado.

*[Indicar eventuais desconformidades, desde que dentre os níveis aceitáveis, para subsidiar redução de valor quando da emissão da nota fiscal, quando for o caso]*

#### **CONTRATANTE**

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante
<Nome> Matrícula: <Matr.>	<Nome> Matrícula: <Matr.>
, _____ De _____ De 20 _____.	

## ANEXO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nr\_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, concorda que todos os resultados colhidos para identificação de pessoal, são reconhecidos, irrestritamente, como sendo de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, não podendo a licitante reivindicar qualquer direito inerente à propriedade intelectual.

Como também, concorda que não tem o direito de divulgar, publicar, ou de qualquer forma revelar qualquer informação para qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem prévia autorização escrita do TRE-MA.

São Luís, MA , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **LOURENCIO MONTEIRO DE MELO, Analista Judiciário**, em 23/10/2025, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DA COSTA PEDROSA, Analista Judiciário**, em 23/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO DE CARVALHO RIBEIRO JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 23/10/2025, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA, Secretário(a)**, em 23/10/2025, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2599856** e o código CRC **955F069A**.

0010154-06.2025.6.27.8000 | 2599856v2